

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.549 – Segunda-feira, 13 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Planejamento apresenta propostas para o Cais do Porto

**A**rquitetos da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) apresentaram ontem, 9, durante reunião da comissão que estuda a Revitalização do Cais do Porto, propostas para revitalização do Cais Mauá, assim como projetos para o restante da orla do Guaíba. A intenção é colaborar com o grupo de

de ação e projetos pode viabilizar, ainda este ano, o início das reformas.

O secretário do Planejamento Municipal ressaltou a importância da parceria entre Estado e Município. Ele colocou à disposição da comissão a estrutura física e funcional da SPM, lembrando que a Supervisão de Desenvolvimento Urbano da secretaria possui grupos que estudam não só a Orla, mas outras áreas da cidade, como o Centro, que está diretamente ligado à revitalização do Cais Mauá.

Cristine Rochol



A revitalização do Cais deve incluir a remodelação de toda orla do Guaíba e do centro

trabalho criado para elaborar um projeto para a área. Segundo o coordenador da comissão, Edemar Tutikian, o interesse por parte da iniciativa privada é grande, e a elaboração de planos

tende por 72km. Como meta inicial, o espaço que vai do Gasômetro até a Avenida Ipiranga é prioridade, dando continuidade ao Cais Mauá, que termina na Usina. O rebaixamento da

### Propostas

As propostas apresentadas pelos arquitetos Lígia Klein Ebbesen e Marcelo Vargas Allet foram elaboradas pelo grupo de trabalho Orla, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano da SPM. A principal preocupação do grupo é com a integração da cidade com o rio. A revitalização do Cais deve preparar a remodelação de toda orla do Guaíba, que se estende



Ricardo Stricher

Parceria entre Estado e Município pode viabilizar, ainda este ano, o início das reformas da área do Cais Mauá

Avenida Edvaldo Pereira Paiva e da Mauá é uma das propostas para facilitar o acesso da população à beira do rio.

O grupo de trabalho definido no encontro será coordenado pelo arquiteto Luis Carlos Macchi. “O grupo é de ordem prática. Pretendemos elaborar um projeto para viabilizar a obra o quanto antes”, esclarece o funcionário da Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado. Macchi entende que a participação da Prefeitura de Porto Alegre será de grande importância para o eficaz andamento dos trabalhos. O grupo foi criado às vésperas da viagem de membros a Comissão para conhecer o porto de Lisboa. Para finalizar a primeira etapa de trabalho, será realizada uma visita ao Porto Madero, em Buenos Aires (Argentina), e um seminário com os responsáveis pelas mudanças nos portos da Argentina, de Portugal e de Belém do Pará, que o grupo também conheceu.

## Secretário Nacional defende participação dos municípios nas políticas de segurança

O secretário nacional de Segurança Pública, Luiz Fernando Corrêa, defendeu durante reunião com o prefeito municipal, maior participação das prefeituras nas políticas de segurança pública e a adoção de policiamento comunitário nos municípios.

Corrêa afirmou que o projeto Vizinhança Segura, que visa à atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal, está de acordo com a proposta da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp). “Temos o mesmo pensamento, a Guarda deve atuar na prevenção e mediação de conflitos”, disse o secretário.

Em Porto Alegre, a Guarda Municipal, em integração com Polícia Civil e Brigada Militar, está orientada para atuar de forma preventiva e comunitária em parques, praças e bairros da Capital. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) também irá instalar nos bairros os conselhos comunitários, para atender melhor a comunidade.

Segundo o secretário, o governo federal está intensifican-

do a relação com os municípios, a fim de promover a integração e elaborar um plano de segurança. Para isso, a Senasp vem trabalhando pela capacitação de gestores e lideranças comunitárias para, a partir de um diagnóstico local, construir políticas específicas. “Pela primeira vez os municípios estão sendo chamados para participar efetivamente da política de segurança pública e queremos ter os prefeitos como parceiros, pois eles têm a capacidade de mobilizar a comunidade”, explicou Corrêa.

Na próxima semana, o secretário municipal de direitos humanos e segurança urbana irá a Brasília, a fim de fortalecer as relações com o governo federal



Ivo Gonçalves

A atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal, está de acordo com a proposta da Secretaria Nacional de Segurança Pública

e debater com técnicos da Senasp os projetos da SMDHSU, como o de implantação da escola da Guarda Municipal.

# EXECUTIVO

# LEIS E DECRETOS

## LEI Nº 9.744, de 06 de junho de 2005.

Denomina Rua Germano Arduino Toniolo um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Camaquã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Germano Arduino Toniolo o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4517, localizado no Bairro Camaquã.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Empresário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## LEI Nº 9.745, de 06 de junho de 2005.

Denomina Rua Hélia Fernandes Presser um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Hélia Fernandes Presser o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6389, Loteamento Residencial Vicente Monteggia, localizado no Bairro Vila Nova .

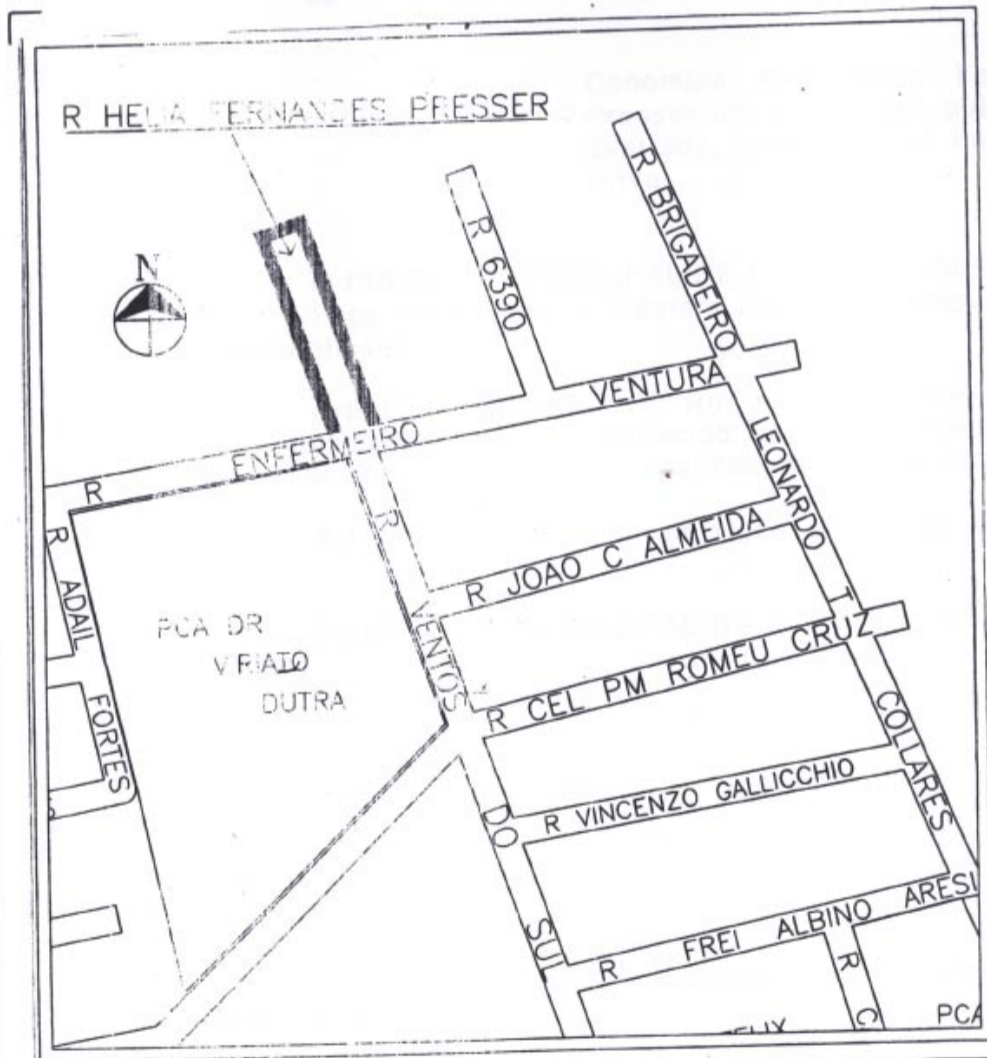
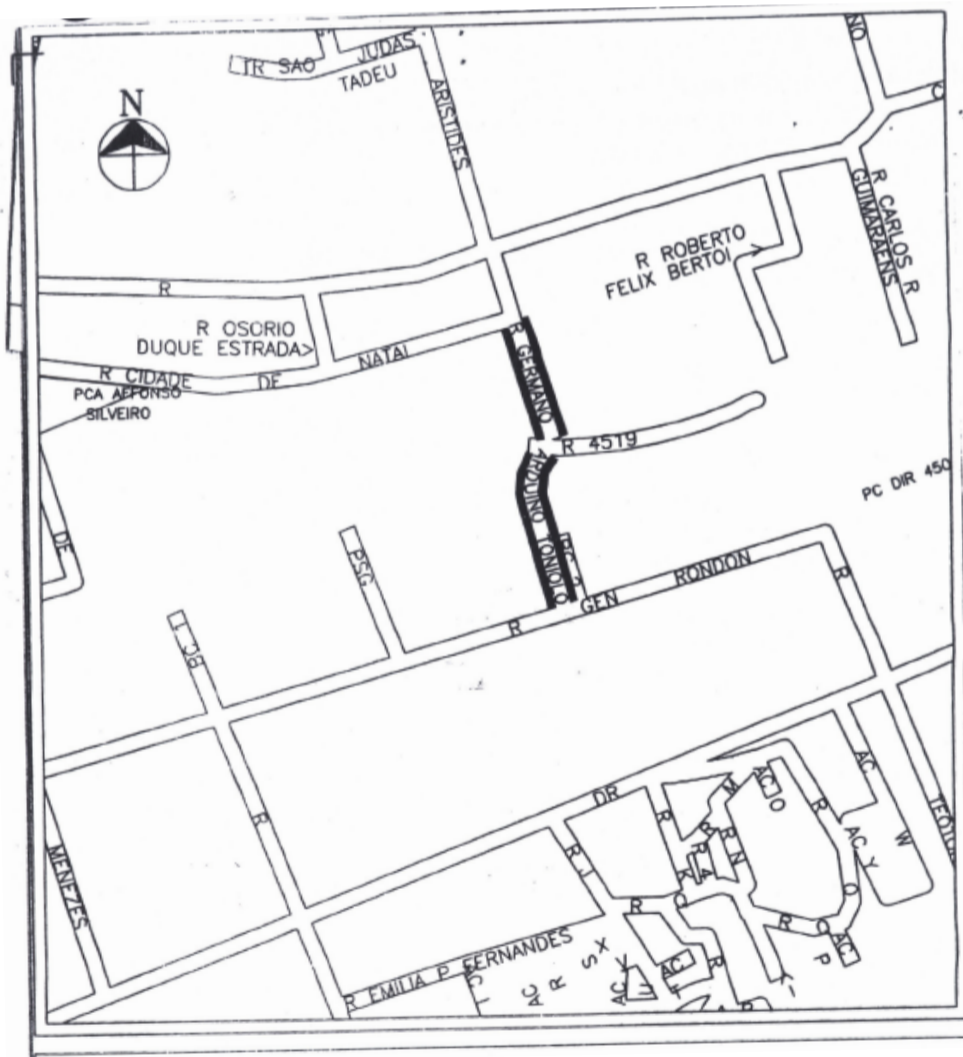
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



## LEI Nº 9.746, de 06 de junho de 2005.

Denomina Rua Sergio Stimamilio um logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Um, localizado próximo ao nº 2605 da Avenida Edgar Pires de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Denomina Rua Sergio Stimamilio o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Um, localizado próximo ao nº 2605 da Avenida Edgar Pires de Castro, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Primeiro Morador da Rua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Ludes Nodari  
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

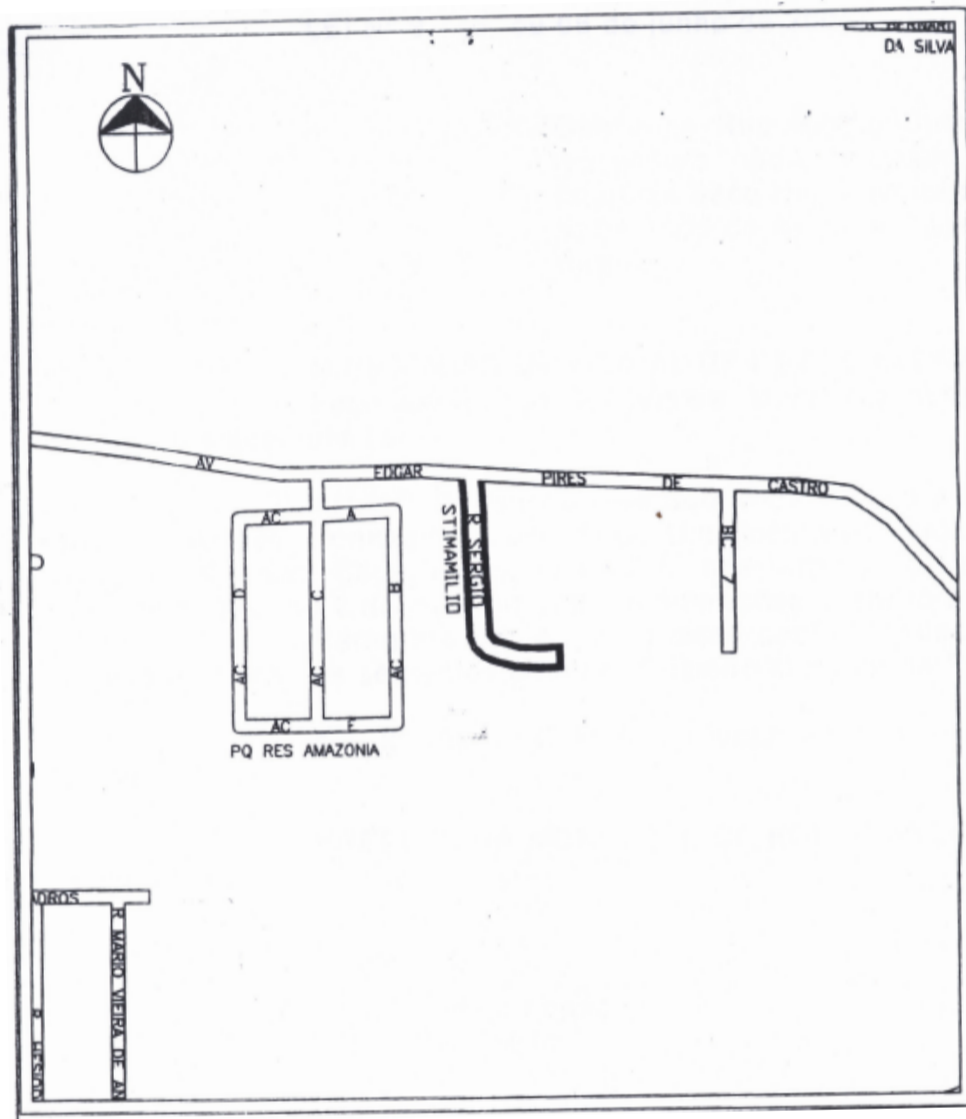
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**LEI Nº 9.747, de 06 de junho de 2005.**

**Denomina Rua Leocadio de Almeida Antunes um logradouro público cadastrado, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Leocadio de Almeida Antunes o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6472, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Notável Homem Público.

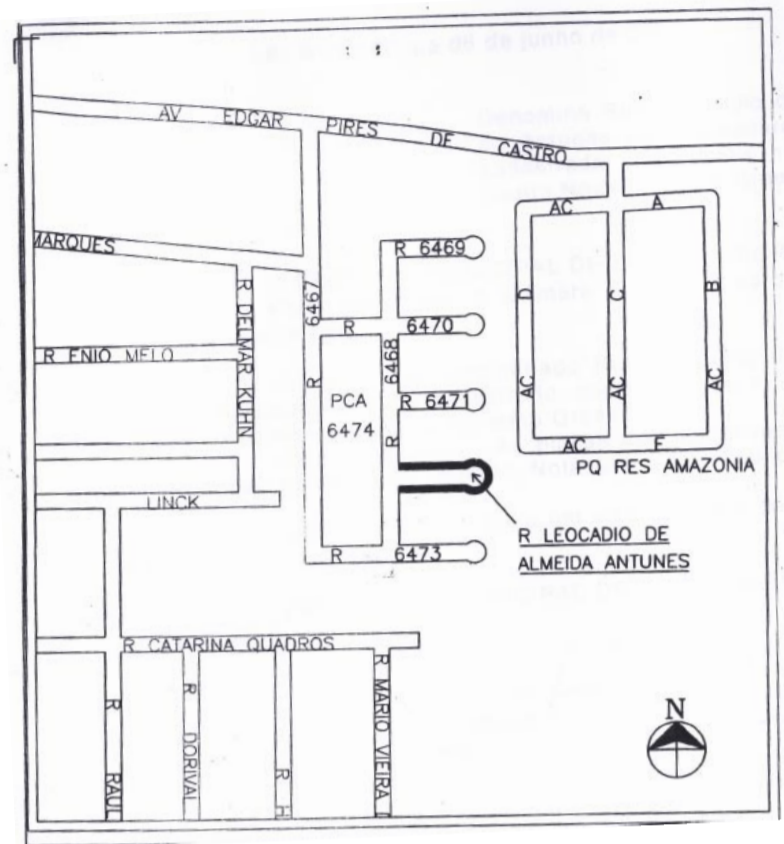
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**LEI Nº 9.748, de 06 de junho de 2005.**

**Denomina Rua Samuel Wainstein um logradouro público cadastrado, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Samuel Wainstein o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 6468, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Empresário, Industrial e Autodidata.

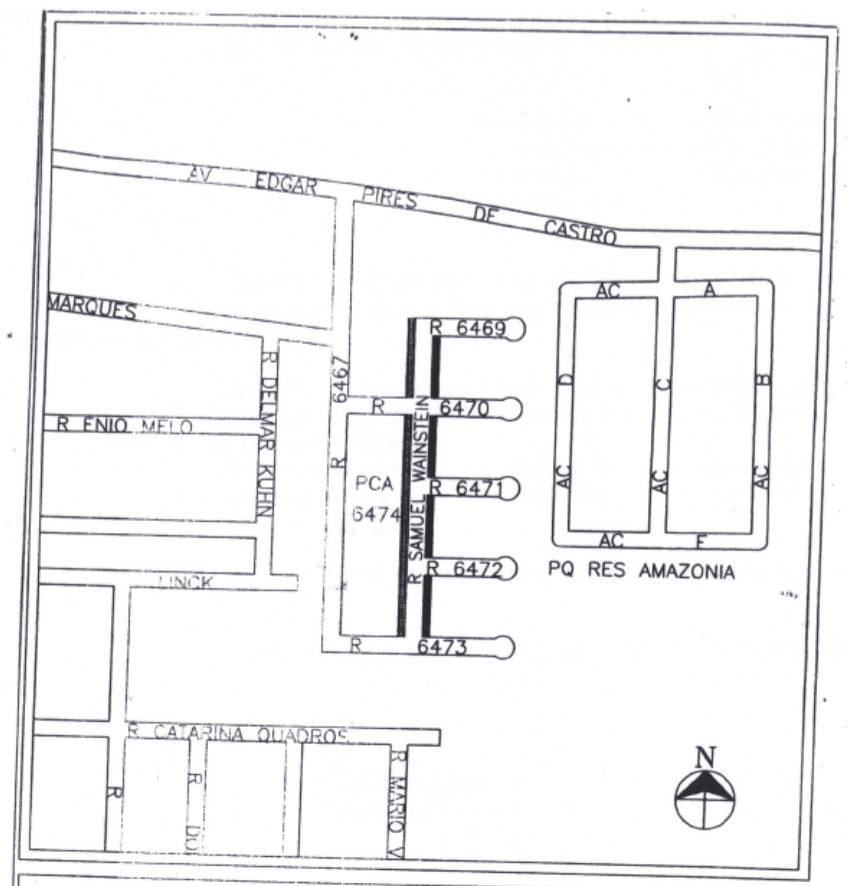
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**DECRETO Nº 14.863, de 20 de maio de 2005.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Av. Assis Brasil, nesta Capital.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Corredor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, o imóvel situado na Av. Assis Brasil, frente ao n.º 11.011, nesta Capital, a seguir descrito:

“Terreno de forma irregular, atingido pelo alargamento viário da Av. Assis Brasil, parte de todo maior frente ao n.º 11.011, da Av. Assis Brasil, com área de 3.346,62 m<sup>2</sup>, localizado no quarteirão formado pela auto-estrada Mal. Osório, Av. Assis Brasil, rio Gravataí e novamente auto-estrada Mal. Osório, com a seguinte descrição: a Noroeste, mede 587m50 de extensão no alinhamento da Av. Assis Brasil, por 13 segmentos a seguir: o primeiro, partindo da divisa Sudoeste no sentido da direção Nordeste, mede 59m12 de extensão; o segundo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 39m78 de extensão; o terceiro, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 19m69 de extensão; o quarto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 39m81 de extensão; o quinto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 39m56 de extensão; o sexto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 38m00 de extensão; o sétimo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 22m33 de extensão; o oitavo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 39m65 de extensão; o nono, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 16m20 de extensão; o décimo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 23m81 de extensão; o décimo-primeiro, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 40m41 de extensão; o décimo-segundo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 40m21 de extensão e o décimo-terceiro, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 168m93 de extensão; a Nordeste, mede 3m11 de extensão e limita-se com a margem esquerda do rio Gravataí; a Sudeste, nos fundos, mede 588m60 de extensão e limita-se com área frontal ao imóvel n.º 11.011, da Av. Assis Brasil, por 7 segmentos a seguir: o primeiro, partindo da divisa Nordeste no sentido da direção Sudoeste, mede 130m52 de extensão; o segundo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 9m18 de extensão; o terceiro, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 55m53 de extensão; o quarto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 65m19 de extensão; o quinto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 17m12 de extensão; o sexto, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 74m00 de extensão e o sétimo, partindo do segmento anterior e no mesmo sentido desse, mede 237m06 de extensão; a Sudoeste, partindo da divisa Sudeste no sentido da direção Noroeste, mede 3m83 de extensão e limita-se com um canal. Quarteirão: Auto-estrada Mal. Osório, Av. Assis Brasil, Rio Gravataí e novamente Auto-estrada Mal. Osório”, tudo como consta no Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre nº 002.079000.05.3.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal de Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 14.871, de 30 de maio de 2005.**

**Autoriza o uso de próprio municipal ao Departamento da Polícia Rodoviária Federal, Centro de Treinamento do Sul, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica autorizado o uso, no período de 1º a 07 de junho de 2005, no horário das 7h30min e de 20 a 24 de junho de 2005, no horário das 18h00min às 22h00min, ao Departamento da Polícia Rodoviária Federal, Centro de Treinamento do Sul, do próprio municipal situado na esquina da Avenida 1937 com a Rua 1934 do Loteamento Porto Seco, denominado Complexo Cultural do Porto Seco.

Art. 2º As obrigações e demais condições serão estabelecidas em Termo de Autorização de Uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.877, de 09 de junho de 2005.**

**Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, a realizar-se nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2005, no Município de Porto Alegre, sob a coordenação do Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Reforma Urbana: Cidade para Todos” e sob o tema “Construindo Política de Desenvolvimento Urbano”.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Substituto da Pasta.

Art. 4º O Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local expedirá, mediante portaria, o regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades, consultadas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo único O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal das Cidades, inclusive sobre processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de junho de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Mari Perusso,  
Secretária Municipal de Coordenação  
Política e Governança Local, em exercício.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** EDEN PAULA DE PAULA, 37533.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do CC de oficial-de-gabinete, 21240001, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 9.5.05, 14801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 400 de 6.6.05 (processo 1.23060.05.0).

**NOMEIA** RODOLFO PIZZOLOTTO GOERGEN, 37602.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, 21240001, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 9.5.05, 14801002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 401 de 6.6.05 (processo 1.23060.05.0).

**NOMEIA** no cargo de professor – anos séries iniciais, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas aprovadas, através da reserva de vagas para afro-brasileiras, no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 4.3.05, CARLA DOS SANTOS BANDEIRA, 7º afro-brasileira e CAROLINA CHAGAS SCHNEIDER, 8º afro-brasileira, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 405 de 6.6.05 (processo 1.8170.05.3).

### COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** LUIS ANTÔNIO THOMAS FERNANDES, 83187.5, estágio de 20.5.02 a 19.5.05, do Gabinete do Prefeito; CHRISTIANE DA SILVA SANTOS, 83198.2, estágio de 22.5.02 a 21.5.05, da Secretaria Municipal da Fazenda; ADRIANO SANTOS VERARDI, 83181.8, estágio de 20.5.02 a 19.5.05, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e CARLOS GEMINIANO ROCHA RODRIGUES, 83192.5, estágio de 22.5.02 a 21.5.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, todos assistentes administrativos, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 41 de 7.6.05 (processo 1.16934.05.9).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PA-

### GAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA, 40944.1, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.3.99, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, com efeitos pecuniários a contar de 3.6.00, em face da prescrição quinquenal, posto de confiança chefe de equipe, 1.1.1.5, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1132 de 6.6.05 (processo 1.24028.05.3).

**CONCEDE** a ELTON LUIS BORTONCELO, 59816.9, engenheiro, ES.1.14.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.5.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de seção, 1.1.2.5, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1134 de 6.6.05 (processo 1.22799.05.2).

**CONCEDE** a INGRID BUNECKER EIDELWEIN, 57518.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.3.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividade, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1135 de 6.6.05 (processo 1.22311.05.0).

**CONCEDE** a JOSÉ VALENTIN BAYONA BRACAMONTE, 49631.5, médico, ES.1.24.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.3.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, posto de confiança chefe de equipe, 1.1.1.5, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1136 de 6.6.05 (processo 1.22231.05.6).

**CONCEDE** a MARCIA CORREA RO-MEIRO, 61576.5, arquiteta, ES.1.02.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 24.4.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1137 de 6.6.05 (processo 1.24256.05.6).

**DESIGNA** FELIPE PAVLAK, 85326.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer a função gratificada de gerente A, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul/GEOP/CGL, de 1º.1 a 28.2.05, código do posto 11130032, código do órgão

23405009, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1126 de 3.6.05 (processo 1.23372.05.2).

**DESIGNA** JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 56874.1, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 21.4.05, código do posto 21150005, código do órgão 18701002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1139 de 6.6.05 (processo 1.24359.05.0).

**DESIGNA** FLAVIO MAGNUS DE DEUS, 41766.7, operário, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para exercer a função gratificada de gerente A, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, de 1º.1 a 31.3.05, código do posto 11130032, código do órgão 9320001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1140 de 6.6.05 (processo 1.23364.05.0).

**DESIGNA** FLAVIA FERREIRA HAASE, 73548.0, arquiteta, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, a contar de 1º.4.05, código do posto 11150019, código do órgão 14801004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1142 de 6.6.05 (processo 1.22774.05.0).

**DESIGNA** SANDRA CORREA ARNT, 44306.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de gerente de atividades I NS, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 17.5.05, código do posto 11150020, código do órgão 14700001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1144 de 6.6.05 (processo 1.23019.05.0).

**DESIGNA** RITA MARIA VAZ CHEMIN, 37587.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial/DE/SECON, a contar de 17.5.05, código do posto 11150007, código do órgão 14502002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1146 de 6.6.05 (processo 1.23018.05.4).

**DESIGNA** ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 58058.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de seção, da Seção de Licitações, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 17.5.05, código do posto 11150007, código do órgão 14502001, com base no

artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1148 de 6.6.05 (processo 1.23016.05.1).

**DISPENSA** FLAVIO MAGNUS DE DEUS, 41766.7, operário, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de núcleo, da Núcleo de Serviços Gerais/ESA, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Supervisão para Assuntos Internos, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130001, código do órgão 11301002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1112 de 2.6.05 (processo 1.23364.05.0).

**DISPENSA** FELIPE PAVLAK, 85326.7, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de chefe de núcleo, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 1º.1.05, código do posto 11130001, código do órgão 2616007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1125 de 3.6.05 (processo 1.23372.05.2).

**DISPENSA** JORGE ANTÔNIO CORREA, 58074.6, técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 21.4.05, código do posto 21150005, código do órgão 18701002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1138 de 6.6.05 (processo 1.24359.05.0).

**DISPENSA** PAULO ROBERTO KUMER, 51408.3, engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de supervisor, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, a contar de 1º.5.05, código do posto 11180003, código do órgão 14801002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1141 de 6.6.05 (processo 1.22773.05.3).

**DISPENSA** ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 58058.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de gerente de atividades I NS, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 17.5.05, código do posto 11150020, código do órgão 14700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1143 de 6.6.05 (processo 1.23019.05.0).

**DISPENSA** SANDRA CORREA ARNT, 44306.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Cadastro Predial/DE/SECON, a contar de 17.5.05, código do posto 11150007, código do órgão 14502002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através

do Ato 1145 de 6.6.05 (processo 1.23018.05.4).

**DISPENSA MILTON CLOVIS DA SILVA**, 22810.6, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Licitações, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 17.5.05, código do posto 11150007, código do órgão 14502001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1147 de 6.6.05 (processo 1.23016.05.1).

**MODIFICA**, em relação a **ROSI DA SILVA MESQUITA**, 49638.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Cultura, o Ato 69 de 21.8.02, que concedeu, a contar de 30.3.05, a alteração da gratificação de função incorporada ao vencimento, que passa a ser correspondente a função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de núcleo, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1133 de 6.6.05 (processo 1.23803.05.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, a contar de 10.3.05, **PATRÍCIA PANITZ VAN ONDHEUSDEN**, 44254.1, estatutária, professora, ED.1.03.M1.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; CIC 40621472034, PASEP 12063944522, através do Ato 461 de 18.5.05 (processo 1.13018.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 10.3.05, **PATRÍCIA PANITZ VAN ONDHEUSDEN**, 50858.0, estatutária, professora, ED.1.03.M1.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 40621472034, PASEP 12063944522, através do Ato 462 de 18.5.05 (processo 1.13018.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA**, a contar de 18.11.04, **NELI RODRIGUES CAMACHO**, 15195.1, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 49228218053, PASEP 12394793734, através do Ato 473 de 26.5.05 (processo 1.58151.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA LÚCIA EVA DA SILVA COSTA**, 14741.3, estatutária, gari, AC.3.08.02.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível “2” - chefe de grupo, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 49h25min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 25169971087, PASEP 10258419471, através do Ato 509 de 1º.6.05 (processo 1.47882.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA REGIS UBIRAJARA GUTIERREZ ANDRETTA**, 9617.2, estatutário, arquiteto, ES.1.02.NS.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente por tem-

po de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 8 - supervisor, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 4, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 70, § 1º da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 13157817000, PASEP 10090989535, através do Ato 510 de 1º.6.05 (processo 1.54008.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA SILVIO PADILHA BOMFIM**, 448.1, estatutário, apontador, AC.4.03.04.C.03.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 34 da Lei 6310/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo

integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 45, inciso I, parágrafo único da Lei 6310/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigos 59 e 60 da Lei 6310/88; CIC 23317426004, PASEP 10251792207, através do Ato 512 de 1º.6.05 (processo 1.47675.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**APOSENTA GISELA HAUBERTH DE LIMA**, 12293.7, estatutária, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.09.1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 11h20min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; CIC 22179577087, PASEP 10083532193, através do Ato 514 de 1º.6.05 (processo 1.50631.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ALDROVANO BACHINI FAGUNDES**, 9311.2, falecido em 10.2.94, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 9125/12775d avos, através do Ato 1609 de 15.10.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **ELOÁ DA SILVA FAGUNDES**, 1014.0, CPF 37334220072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01;

avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 521 de 3.6.05 (processo 1.58615.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUY NORLING DA CUNHA, 894.6, falecido em 4.4.96, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 744 de 30.7.80, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ISMAIA IANNE DA CUNHA, 1689.9, CPF 80599290030, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, ambas da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 524 de 3.6.05 (processo 1.67457.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI VOLNEI DOS SANTOS NUNES**, 25192.6, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 21.5.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 167 de 3.6.05 (processo 1.23840.05.6).

**EXCLUI LAURI BARCELLOS DA ROSA**, 8136.4, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do quadro, por falecimento ocorrido em 23.5.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 168 de 3.6.05 (processo 1.24219.05.3).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA CLÉBER MAURÍCIO**

**FONSECA IBIAS**, 60314.2, do CC 7, Coordenador B, 1.5.2.7., da Coordenação Financeira, a contar de 25.5.05, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 43 de 30.5.05. (Memo 84/05 P)

**NOMEIA SÉRGIO LUIZ DA SILVA SOUZA**, 60994.1, no CC 7, Coordenador B, 1.5.2.7, para responder pela Coordenação Financeira, a contar de 25.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 44 de 30.5.05. (Memorando 84/05 P)

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ZHÉLIDE QUEVEDO HUNTER**, 37551.9; **MARLI COSTA SILVA**, 37465.2, ambas do Gabinete do Vice Prefeito; **LANDA MARA BRITTO SPONTON**, 37432.2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local; **ELOISA HELENA CHAVES STREHLAU**, 40213.1, da Secretaria Municipal de Cultura; **NELSON PAES DE MACEDO**, 1111.8, da Empresa Pública de Transportes e Circulação; **RAUL HENRIQUE DUARTE MARTINS**, 37604.6 e **VERA LÚCIA WEXELL PACHECO**, 37607.9, ambos do Governo do Estado cedidos para o Município de Porto Alegre, para, sob a coordenação da primeira, constituírem e integrarem Grupo de Trabalho objetivando instituir, no Executivo Municipal, através de decreto, o Programa de Atenção ao Idoso. O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 dias, a contar da publicação desta, para elaborar minuta do respectivo decreto, com a assessoria das técnicas **LETÍCIA STRONGE PIRES**, 60105.4 e **CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI**, 15644.8, ambas da Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria 68 de 10.6.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA MARIALICE MENDES RIBEIRO MARÇAL**, 55378.4, professora, ED.1.03.M4.A3, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **MARILENE CRISTÓVÃO ESCOUTO**, de 23.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 439 de 6.6.05 (processo 1.18207.05.7).

**COLOCA RÉGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS**, 55686.0, en-

genheiro, ES.1.14.NS.B.3, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 9.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 442 de 6.6.05 (processo 3.1529.05.6).

**COLOCA RÉGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS**, 55686.0, engenheiro, ES.1.14.NS.B.3, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 8.5.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 446 de 6.6.05 (processo 1.28505.93.0).

**COLOCA JEFERSON MIOLA**, 53470.1, cirurgião-dentista, ES.11.0.NS.B.4, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Assembléia Legislativa, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 14.4 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 457 de 6.6.05 (processo 1.16323.05.0).

**DESIGNA JOSÉ MÁRIO WEYNE CORRÊA**, 58320.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.3, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.5 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 438 de 6.6.05 (processo 1.14668.05.0).

**DESIGNA PAULO RICARDO RAMA**, 63115.0, administrador, ES.1.01.NS.B.2, da Secretaria Municipal da Cultura, para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 443 de 6.6.05 (processo 1.10901.99.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.04, em relação a **RÉGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS**, 55686.0, engenheiro, ES.1.14.NS.B.3, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos da Portaria 575 de 15.7.04, que prorrogou o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 1º.1 a 31.12.04, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 445 de 6.6.05 (processo 1.28505.93.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **FÁTIMA POCHMANN GARBINI**, 14413.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.7, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de designação para ter

exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 436 de 6.6.05 (processo 1.46602.01.1).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **JULIO CESAR LOPES ABRANTES**, 57936.7, administrador, ES.1.01.NS.B.4, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 437 de 6.6.05 (processo 1.1802.01.1).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a **NEUSA TERESINHA HERBERT**, 47350.4, professora, ED.1.03.M5.B.7, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com **FERNANDA LITWINCZIK CANTONI** e **CARMEN GECY MACHADO B. XAVIER**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 449 de 6.6.05 (processo 1.7441.01.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **NEUSA TERESINHA HERBERT**, 47350.4, professora, ED.1.03.M5.B.7, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com **FERNANDA LITWINCZIK CANTONI** e **CARMEN GECY MACHADO B. XAVIER**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 450 de 6.6.05 (processo 1.7441.01.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 30.4.05, em relação a **LUÍS FERNANDO DE FRAGA SILVA**, 78267.2, professor, ED.1.03.M4.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do salário e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 451 de 6.6.05 (processo 1.60748.04.4).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **LAURA BEATRIZ FÉLIX MUTTI**, 77471.1, auxiliar técnica I - excedente CLT, EP.A.01.A.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência ao TRE/RS, sem prejuízo do salário e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 452 de 6.6.05 (processo 1.13110.02.0).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **ELIS REGINA MORAIS DOS**

SANTOS, 41812.9, operária CLT, 50.A.6, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 456 de 6.6.05 (processo 8.9447.03.2).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARIA LUCIA KOLBETZ, 22671.2, professora, ED.1.03.M5.D.10, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12.5.05, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1687 de 3.6.05 (processo 1.23759.05.4).

**CONCEDE** a DORA MARIA FERRARI DA SILVA, 76949.7, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11.4.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1692 de 3.6.05 (processo 1.23491.05.1).

**CONCEDE** a KATIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 49490.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.04, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 1º.4.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 1700 de 6.6.05 (processo 1.14214.05.9).

**CONCEDE** a CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 58933.3, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.5.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1713 de 7.6.05 (processo 1.24088.05.6).

**CONCEDE** a ROSANGELA DA SILVA DIAS, 49544.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2.5.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da

Portaria 1717 de 7.6.05 (processo 1.24952.05.2).

**CONVOCA** RODOLFO PIZZOLOTTO GOERGEN, 37602.0, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de tempo integral, de 9.5.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309/88, através da Portaria 1604 de 1º.6.05 (processo 1.23060.05.0).

**CONVOCA** LIANE DOS SANTOS, 50277.3, telefonista, CO.1.05.04.B.04, da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar serviço noturno, a contar de 14.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1699 de 6.6.05 (processo 1.5752.05.1).

**CONVOCA** INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, OP.1.15.04.B.06, do Gabinete do Prefeito, para prestar serviço noturno, de 3.3 a 31.5.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1722 de 7.6.05 (processo 1.14205.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.5.05, em relação a EDEN PAULA DE PAULA, 37533.7, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1281 de 28.4.05, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, de 1º.3.05 a 31.12.06, através da Portaria 1605 de 1º.6.05 (processo 1.23060.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.05, em relação a AMARILIO VIEIRA DE MACEDO NETO, 59979.5, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 151 de 1º.3.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1662 de 3.6.05 (processo 1.23407.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.05, em relação a MARLI REJANI DAVILA PEREIRA, 61143.4, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1257 de 6.8.98, que concedeu, a contar de 2.4.98, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1677 de 3.6.05 (processo 1.23760.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.05, em relação a MARLI REJANI DAVILA PEREIRA, 73631.4, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Muni-

cipal de Educação, os efeitos da Portaria 500 de 30.3.00, que concedeu, a contar de 29.2.00, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1678 de 3.6.05 (processo 1.23760.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.4.05, em relação a DORA MARIA FERRARI DA SILVA, 76949.7, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1346 de 11.10.00, que concedeu, a contar de 16.7.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 1691 de 3.6.05 (processo 1.23492.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 9.5.05, em relação a ROSA MARIA RIMOLO VILARINO, 49283.5, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 904 de 23.7.02, que concedeu, a contar de 9.7.02, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 1710 de 7.6.05 (processo 1.24948.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.5.05, em relação a ROSÂNGELA DA SILVA DIAS, 49544.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1480 de 14.11.00, que concedeu, a contar de 30.10.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 1712 de 7.6.05 (processo 1.24953.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.5.05, em relação a CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 58933.3, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1123 de 24.11.03, que concedeu, a contar de 1º.10.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 1714 de 7.6.05 (processo 1.24089.05.2).

**MODIFICA** a Portaria 1317 de 2.5.05, que concedeu a CLAUDIA HELENA BERGMANN ZIMMER, 69029.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, quanto ao período, que passa a ser de 27 a 31.12.04, através da Portaria 1725 de 7.6.05 (processo 1.60995.04.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a

DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA, 36935.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1339 de 4.5.05, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 11.4 a 31.12.05, através da Portaria 1685 de 3.6.05 (processo 1.22362.05.3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SIZELI SOARES SIEBRA, 45021.3, assistente administrativa, AA10406B05, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Desenvolvimento, 13302062, da Equipe de Pessoal, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ELENICE DE FATIMA MELLO STASINSKI, 19907.5, assistente administrativa, AA10406C06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.5.05, através da Portaria 192 de 25.5.05.

**DESIGNA** JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, 66945.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de férias, de 25.7 a 8.8.05, através da Portaria 199 de 31.5.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 58225.4, pedreiro, OP11004-A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804.B3, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.4.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 102 de 9.5.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LILIA VITORIA DA SILVA, 12901.5, especialista em educação, ED101M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626020, substituindo MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 13172.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função



gratificada, de 25.4 a 10.6.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 394 de 20.5.05.

**DESIGNA ROSA HELENA MARGUES GOBBATO**, 18269.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626026, substituindo DENISE FONTE DE SOUZA, 52174.0, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 10 a 17.5.05, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 396 de 20.5.05.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA FABIANE MATOS LEFFA**, 89728.0, a se afastar de suas funções para participar da IV Pharma RS- Encontro Gaúcho de Farmacêuticos, de 2 a 4.6.05, em Caxias do Sul/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 323 de 1º.6.05 (processo 1.17757.05.3).

**AUTORIZA SONIA REGINA CORADINI**, 74666.9, a se afastar de suas funções para participar da Oficina de Preparação de Cooperação Técnica aos Municípios do PROESF, de 25 a 27.4.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 324 de 1º.6.05 (processo 1.15230.05.8).

**AUTORIZA FERNANDO JOCKYMANN**, 65336.0, a se afastar de suas funções para participar do V Congresso Brasileiro de Asma, de 8 a 11.6.05, em Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 325 de 1º.6.05 (processo 1.18143.05.9).

**AUTORIZA CARLOS OSCAR KIELING**, 66812.9, a se afastar de suas funções para participar da Capacitação em Hepatites Virais dos Médicos da Região Norte e Centro-Oeste dos Centros de Referência de Média Complexidade do SUS, de 16 a 19.5.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 326 de 1º.6.05 (processo 1.12771.05.8).

**DESIGNA RUI BARBOSA**, 46196.2, administrador, ES.1.01.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde,

11160021, 18622002, substituindo CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 67575.1, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 18.7 a 1º.8.05, através da Portaria 296 de 10.5.05.

**DESIGNA MARIA ALICE MARTINS MADRUGA**, 79425.5, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18622002, substituindo FABIANE STEFFENS, 49179.5, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16.2 a 2.3.05, através da Portaria 297 de 10.5.05.

### **O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 437 de 6.5.04, que instaurou inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 3.140.04.0, e designando ÉDSON LUIZ CHEBOTAEV DE ALMEIDA, 3921/4, FERNANDO HAMILTON BEHEREGARAY, 25979/6, como vogais, sob a presidência de RODINEI MENDES, 4983.3, de 12.5.04 a 9.8.04, excluindo FERNANDO HAMILTON BEHEREGARAY, 25979/6 e incluindo SÍLVIA MARIA RODRIGUES FABBRIN, 2214/5, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 435 de 23.5.05 (processo 3.140.04.0)

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a RAFAEL GRANDI DOS SANTOS, 6080.3, comissionado, Diretoria Geral, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 14.3.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso III, alíneas “i”, “j”, e “l”, do Decreto 13471/01, através da Portaria 460 de 2.6.05 (processo 3.1075.05.5).

**CONCEDE** a PAULO ISER, 2456.2, auxiliar de serviços técnicos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 11.3.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto 13471/01, através da Portaria 461 de 2.6.05 (processo 3.2245.05.1).

**CONCEDE** a THAIS DA ROSA MALLMANN, 6662.1, comissionado,

gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 21.2.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto 13471/01, através da Portaria 462 de 2.6.05 (processo 3.16679.05.9).

**CONCEDE** a FLÁVIO BREIER RATH, 6675.3, comissionado, Diretoria Geral, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1º.4.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88 alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 1º, inciso III, alínea “g”, combinado com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 464 de 3.6.05 (processo 3.1924.05.2).

**DESIGNA CARLOS VICENTE JOHN DOS SANTOS**, 5839/6, engenheiro, como sindicante, para apurar irregularidades apontadas no processo 3.2068.05.2 e RINALDO JORGE R. DE OLIVEIRA, 5427/0, como secretário, a contar de 15.6.05, com base no artigo 221, inciso I da lei complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 459 de 1.6.05 (processo 3.2068.05.2)

**NOMEIA LUIZA DE SOUZA CARDOSO**, 5478/3, comissionada, para responder pelo cargo em comissão de secretária, do Conselho Deliberativo, 100/00004, da Diretoria Geral, durante o impedimento da titular CÁTIA REJANE FLORES CABRERA, 1581/8, de 1.6.05 a 30.6.05, por motivo de férias, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 449 de 31.5.05 (processo 3.2406.05.5).

**PRORROGA** prazo da Portaria 170 de 30.1.02, ANA LUCIA CORREA GUEDES, 2006.5, assistente administrativo, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1.1.05 a 15.2.05, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 452 de 31.5.05 (processo 3.3994.99.6).

**PRORROGA** prazo da Portaria 170 de 30.1.02, ANA LÚCIA CORREA GUEDES, 2006.5, assistente administrativo, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais de 16.2.05 a 30.4.05, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 453 de 31.5.05 (processo 3.3994.99.6).

**PRORROGA** prazo da Portaria 2070 de 7.11.91, MARIA DA GLORIA SILVEIRA, 1188.2, assistente administrativo, que a colocou à disposição do Tri-

bunal Regional Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1.1.05 a 28.2.05, com base no artigo 32, inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 455 de 1.6.05 (processo 3.2068.05.2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, a contar de 25.5.05, a SÉRGIO LUIZ DA SILVA SOUZA, 60994.1, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 225 de 25.5.05. (Memorando 84/05 P)

**CONVOCA**, a contar de 25.5.05, SÉRGIO LUIZ DA SILVA SOUZA, 60994.1, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133/85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 226 de 30.5.05. (Memorando 84/05 P)

**CONCEDE**, a contar de 25.5.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, ao servidor SÉRGIO LUIZ DA SILVA SOUZA, 60994.1, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7.691 de 31.10.95, Decreto Municipal 11.351 de 3.11.95 e Instrução Administrativa 8/2001/FASC, através da Portaria 227 de 30.5.05.

**DESIGNA RAQUEL KRUG FILOMENA**, 60492.6, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela Área de Tesouraria, de 25.4 a 3.5.05, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 228 de 30.5.05 (Memorando 23/05-ATES)

**DESIGNA GILBERTO VON HUGEL LISBOA**, 60939.6, assistente D, IVO ALEXANDRE DOS SANTOS, 00425.9, LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 60169.0, apoio operacional – pedreiro, e LUIZ OCTÁVIO BRIZOLA DO AMARANTE, 00506.6, auxiliar técnico administrativo nível 4, para, sob a presidência do primeiro, de 1.6 a 31.12.05, constituírem Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais, através da Portaria 229 de 1.6.05.

**RELOTA** a servidora CLÁUDIA BARBOZA LOPES, 60354.8, técnico social – assistente social, do Centro Regional Sul/Centro-Sul para a Casa de Passagem, a contar de 2.06.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 231 de 2.6.05. (Memorando 87/05 P)

# Anexos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, no cargo de professor, na Secretaria Municipal de Educação, aprovadas no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 4.3.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 403 de 6.6.05 (processo 1.8170.05.3).

NOME	MATR.	CÓDIGO
ARINE DA SILVA COUGO - Anos Séries Iniciais - 43º Lugar		ED.1.03.M1.A
GISLAINE LIMA COSTA - Anos Séries Iniciais - 44º Lugar		ED.1.03.M1.A
ELISABETH TERESINHA MILANI RODRIGUES - Anos Séries Iniciais - 45º Lugar	83333.5	ED.1.03.M1.A
TATIANE SANTOS DOS SANTOS - Anos Séries Iniciais - 46º Lugar		ED.1.03.M1.A
CRISTIANE FIGUEIRÓ KLOVAN - Anos Séries Iniciais - 47º Lugar		ED.1.03.M1.A
MARÍLIA DA COSTA RIBAS - Anos Séries Iniciais - 48º Lugar		ED.1.03.M1.A
SIMONE RODRIGUES PINHEIRO - Anos Séries Iniciais - 49º Lugar	58103.3	ED.1.03.M1.A
SIMONE DE LIMA SOUZA - Anos Séries Iniciais - 51º Lugar		ED.1.03.M1.A
NATACHA SCHEFFER - Anos Séries Iniciais - 52º Lugar		ED.1.03.M1.A
MARCIA LUISA DO NASCIMENTO NOGUEIRA - Anos Séries Iniciais - 53º Lugar		ED.1.03.M1.A
GISELE PELC PRESTES - Educação Infantil - 11º Lugar		ED.1.03.M1.A
MARCIA ALCARÁ DONINI - Educação Infantil - 12º Lugar		ED.1.03.M1.A
JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS - Educação Infantil - 13º Lugar		ED.1.03.M1.A
LUCIANA BECKEL PACHECO - Artes Plásticas - 15º Lugar		ED.1.03.M4.A

**NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, no cargo de professor, ED.1.03.M4.A, na Secretaria Municipal de Educação, aprovados no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 4.3.05, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 404 de 6.6.05 (processo 1.8170.05.3).

### NOME

CLÁUDIA NUNES VANACÔR - Ciências Físicas, Químicas e Biológicas - 5º Lugar  
 SHAULAMAÍRA VICENTINI DE SAMPAIO - Ciências Físicas, Químicas e Biológicas - 6º Lugar  
 CINTIA ANDREA DA COSTA MOSER - Educação Física/Rede Escolar - 11º Lugar  
 DILERMANO CATTANEO DA SILVEIRA - Geografia - 2º Lugar  
 TANIA BEATRIZ TRINDADE NATEL - Língua Espanhola - 5º Lugar  
 FABIANA CARDOSO FIDELIS - Língua Portuguesa - 5º Lugar  
 LETÍCIA QUARTI SOARES - Matemática - 5º Lugar  
 MARIA HELENA SÓRIO DE CARVALHO - Matemática - 6º Lugar

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA**, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 450 de 31.5.05 (processo 3.2359.05.7).

#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 450

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5505/3	CELINA RITT BLAZINA/Contador/ES-2.09.NS.C.05	Licença para Tratamento de Saúde	16.05.05 a 10.06.05
	S. 1342/5	JOVANES DE SOUZA TELES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.06		

FG/CC do titular: FG de Diretor da Divisão de Materiais 501/10006 com Gratificação por Atividade Perigosa

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7.577 de 2.1.95, através da Portaria 219 de 27.5.05.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60168.2	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	05/04/02	04/04/05	Quadro	4
60183.1	TELMA ALVES FOGLIATO	23/04/02	22/04/05	Quadro	4
60740.8	SAMANTA FRANSKOVIK	27/04/02	26/04/05	Quadro	5

**CONCEDE** licença-prêmio aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 220 de 27.5.05.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
60228.4	ELIZABETH ALLEN CHAVES	21/03/00	20/03/05	Quadro	2

60243.3	OSMAR RODIGHERI	03/04/00	02/04/05	Quadro	2
60242.5	JOSÉ RODINEI GEIB	03/04/00	02/04/05	Quadro	2
60218.5	ELAINE TERESINHA S. DA LUZ	16/03/00	15/03/05	Quadro	2
60238.3	SANDRA DIAS FOUCHARD	10/04/00	09/04/05	Quadro	2
60249.0	JAIRO DA COSTA RODRIGUES	27/04/00	26/04/05	Quadro	2
60549.3	VERA IONE FERREIRA AZAMBUJA	27/04/00	26/04/05	Quadro	1
60552.7	VIRGÍNIA MENEGOTTO KESSLER	27/04/00	26/04/05	Quadro	1
60539.4	TATIANE SANTOS DOS SANTOS	28/04/00	27/04/05	Quadro	1
60239.1	JANE CRUZ PRATES	09/04/00	08/04/05	Quadro	2
60306.8	JACIRA PINTO MARQUES	10/04/00	09/04/05	Quadro	2

**CONCEDE** triênio aos servidores relacionados abaixo, com base no Dissídio Coletivo de 1990, cláusula oitava, através da Portaria 221 de 27.5.05.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria	Nº
266.7	MÁRCIA FERREIRA	06/04/02	05/04/05	CLT	8
588.4	FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS	15/04/02	14/04/05	CLT	6
624.7	LARRI TEIXEIRA KREBS	25/04/02	24/04/05	CLT	6

**CONCEDE** adicional de tempo de serviço de 15% à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 222 de 27.5.05.

Matr.	Nome	Início	Concessão	Categoria
60740.8	SAMANTA FRANSKOVIK	27/04/90	22/04/05	Quadro

**TORNA SEM EFEITO**, somente em relação aos servidores relacionados abaixo, a Portaria 107 de 8.3.04, que os concedeu promoção horizontal, a contar de 30.1.04, através da Portaria 224 de 30.5.05.

Matr.	Nome	Cargo	Nível
607.2	IVETE MARIA MARTINS	Instrutor	5
430.9	MARIA DO CARMO T DORNELES	Técnico	6
132.1	WALMIR MACHADO	Aux. Técnico Adm.	10

## DEPÓSITOS

**A Unidade de Despesa da SMF** informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 30.5.05  
 NE 2005/7285 SMIC OF.303  
 Nome: BÁRBARA CRISTINA LIMA DE BORBA R\$ 250,00  
 Aplicação: de 30.5 a 28.6.05.Comprovação: até 8.7.05

Depósito(s) do dia 1º.6.05  
 NE 2005/5719 PGM OF.205  
 Nome: TIAGO RODRIGUES DA SILVA R\$ 800,00  
 NE 2005/7554 SMF OF.1027  
 Nome: CRISTIANE DIAS PASQUALON R\$ 100,00  
 NE 2005/7958 SME OF.508  
 Nome: CARLOS ALBERTO CIMINO R\$ 926,00  
 Aplicação: de 1º.6 a 30.6.05.Comprovação: até 10.7.05

Depósito(s) do dia 6.6.05  
 NE 2005/7538 SPM OF.007  
 Nome: CARMEM LUCIA PEREIRA R\$ 150,00  
 NE 2005/8144 SMEDOF.240  
 Nome: MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI R\$ 500,00  
 Aplicação: de 6.6 a 5.7.05.Comprovação: até 15.7.05

# Despachos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,:

**Processo 1.32025.04.1**- Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, a ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 49541.6, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.34416.04.8** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, a MARIA ANGÉLICA WEBER, 53487.5, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.53430.04.2** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, aos servidores lotados no Protocolo Setorial, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.55824.04.8** – Defere a solicitação de redução de horas-aula, apresentada por IARA DE OLIVEIRA, 14495.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com respaldo na análise técnica do órgão competente, e de acordo com o que dispõe o artigo 38 da Lei 6151/88, a contar de 1º.3.05.

**Processo 1.17206.05.7** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IRAÍ ARMANDO DOS SANTOS GOMES, 22083.0, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**Processo 1.17736.05.6** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA REGINA FRAGA DE LIMA, 54877.6, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**Processo 1.17968.05.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA MARIA D'AMORE, 19749.1, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**Processo 1.18256.05.8** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NELY TEREZINHA LADEIRO, 12914.8, professora, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.18302.05.0** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IZAIAS DOS SANTOS, operário, 14739.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.18773.05.2** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por DULCINA MARIA VIVIAN CORRÊA, 74697.4, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.18896.05.7** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por REMULO SILVA FONTES, 19753.3, posto à disposição, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõem o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a partir de 1º.11.04.

**Processo 1.19765.05.3** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, a PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.20826.05.2** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação, a RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, 13733.1, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

#### COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

**Processo 1.60424.04.4** – Relota, em 2.6.05, JADER BORGES ZOMER, 86416.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 3.3.05.

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.5979.05.6** - Defere, em 7.6.05, em relação a ANGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, 84395.3, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 3.1.95 a 5.9.02.

Total averbado: 2803 dias = 7 anos 8 meses 8 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.12898.05.8** - Defere, em 6.6.05, em relação a JANINE CAVAGNOLLI, 77432.3, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Fundação Hospital Centenário: de 3.12.99 a 17.9.00.

Total averbado: 290 dias = 0 ano 9 meses 20 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.18218.05.9** - Defere, em 6.6.05, em relação a SABRINA GARCEZ, 74373.8, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 26.2.98 a 7.2.00.

Total averbado: 712 dias = 1 ano 11 meses 17 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.25558.05.6** - Concede, em 6.6.05, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

#### SMAM

12467.7 – ARLEI JONI MENEZES

- 15 dias = 1 mês referente ao quinquênio de 20.10.82 a 19.10.87;

- 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 20.10.92 a 19.10.97.

#### SMED

56093.8 – CARMELINA MARRONE BRUNO

- 45 dias = 3 meses referente ao quinquênio de 1º.12.93 a 15.12.98.

14495.6 – IARA DE OLIVEIRA LEMOS

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 5.3.91 a 4.3.96.

#### SMOV

22810.6 – MILTON CLOVIS DA SILVA

- 3 meses = 6 meses referente ao quinquênio de 13.1.92 a 12.1.97.

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.16779.05.3** – Exclui a réplica, em 6.6.05, sob código 18, de 11.8.75 a 5.10.89, da averbação do processo 1.35030.93.3 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social/Estado/RS**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e artigo 40 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5170 dias, em relação a ZARA MARIA MARQUES SILVA, 47446.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, excluído o período colidente:

RPPS: 14 anos 2 meses 0 dia.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 11.8.75 a 5.10.89.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.10110.05.4** - Defere, em 6.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por LUCIANO KERBER TOMASI, 78928.9, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.11922.05.2** - Defere, em 6.6.05, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2005, apresentada por ADRIANA GONÇALVES XAVIER, 58107.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

#### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.2150.05.0** – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 21.3.20, referente a CLAUDIO ROSALINO DA S OLIVEIRA, 25607.3, agente de serviços externos, da Divisão de Água, AC20104D11, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 110/05 da EQTE.

#### EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

**Processo 3.4936.04.3** – Indefere, em 7.6.05, em relação a WANDERLEI DE OLIVEIRA TRINDADE, 2272.3, agente de serviços externos, da Divisão de Instalações, o seu pedido de abono de faltas, conforme Parecer 41/05.

**Processo 3.5924.04.9** – Indefere, em 7.6.05, em relação a DANIEL CARVALHO MAIA, 4546.8, operário especializado, da Divisão de Água, o seu pedido de abono de faltas, conforme Parecer 101/05.

#### O CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.1065.05.0** - Torna sem efeito, em relação à ex-servidora ANELISE GREGIS ESTIVALET, 6071.5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a concessão de 01 avanço trienal em 12.2.05 através do.

# Documentos oficiais

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### INSTRUÇÃO 3/05

#### Fixa normas de administração de Bens Móveis Permanentes.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 17 da Lei Complementar 478 de 26 de setembro de 2002, e considerando as disposições contidas nos artigos 8º, VII, 11 e 12 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre

DETERMINA:

Art. 1º A administração dos bens móveis permanentes do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, dar-se-á de conformidade com as disposições estabelecidas nesta Instrução.

#### Capítulo I Dos Bens Móveis Permanentes

Art. 2º Bens móveis permanentes são aqueles com vida útil superior a dois anos e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física.

§ 1º Os bens a que se refere este artigo são classificados em:

I - servíveis, quando em perfeitas condições de uso e operação;

II - excedentes quando, embora em perfeitas condições de uso e operação, apresentam-se sem utilidade para o órgão;

III - inservíveis, aqueles desativados, na hipótese em que o modelo ou padrão não mais atendam as necessidades para as quais foram adquiridos, ou os danificados.

§ 2º Os bens inservíveis referidos no parágrafo anterior, considerar-se-ão:

a) recuperáveis, aqueles cujo custo de manutenção, ou recuperação de suas características ou atualização tecnológica seja inferior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;

b) irrecuperáveis, aqueles que não mais possam ser utilizados para o fim a que se destinam, devido à perda de suas características, ou quando o custo de recuperação ou atualização tecnológica seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.

Art. 3º Os bens móveis permanentes serão registrados no Cadastro de Bens Patrimoniais e identificados numericamente mediante um código patrimonial.

#### Capítulo II Do Controle de Bens Móveis Permanentes

##### Seção I Dos Inventários Físicos

Art. 4º Inventário físico é o instrumento de controle para a identificação e verificação dos bens móveis permanentes.

Art. 5º Constituem modalidades de inventários físicos:

I - inicial: realizado quando da criação de uma unidade de trabalho, para identificação e registro dos bens móveis permanentes sob sua responsabilidade;

II - anual: objetivando a confirmação dos bens registrados e o valor dos bens patrimoniais móveis da autarquia, existente em 31 de dezembro de cada exercício, considerando a variação patrimonial ocorrida durante o exercício;

III - eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do Diretor-Geral do Previmpa, ou dos Conselhos de Administração ou Fiscal;

IV - de transferência de responsabilidade: realizado quando da mudança do dirigente da unidade de trabalho;

V - de extinção ou transformação: realizado quando da extinção ou transformação da unidade de trabalho.

Art. 6º O inventário físico dos bens móveis permanentes será efetuado por uma comissão inventariante, especialmente designada.

Art. 7º Concluído o inventário, a comissão inventariante encaminhará ao órgão responsável pelo controle de patrimônio o respectivo relatório, no qual constará referência expressa aos bens que não tenham sido localizados.

##### Seção II Da Identificação

Art. 8º Para fins de controle, os bens móveis permanentes registrados no Cadastro de Bens Patrimoniais, serão identificados por um código patrimonial, numérico, cuja etiqueta será emitida automaticamente pelo respectivo sistema eletrônico de dados.

Art. 9º Quando o bem possuir mais de um número de patrimônio, deverá ser considerado o último registro, sendo que as etiquetas ou plaquetas antigas serão substituídas pelas novas, permanecendo o novo registro.

Art. 10. As etiquetas deverão ser colocadas nos bens móveis permanentes em local de fácil visibilidade, observando-se, sempre que possível, o seguinte critério de colagem, objetivando sua rápida localização:

I - mobiliários em geral: na parte superior frontal da lateral direita do móvel;

II - máquinas e outros aparelhos: na parte posterior central ou na parte superior da lateral direita.

#### Seção III Da Guarda

Art. 11. O órgão a que estiver alocado os bens móveis permanentes será responsável pela guarda, conservação e manutenção dos mesmos.

Parágrafo único. Caberá ao titular do respectivo órgão firmar termo de responsabilidade relativo aos bens móveis permanentes que lhe estejam afetos.

Art. 12. Ocorrendo o desaparecimento de um bem, por qualquer motivo, proceder-se-á a respectiva apuração, mediante instauração da competente sindicância e, se for o caso, de inquérito administrativo.

Parágrafo único. Proceder-se-á, ainda, quando cabível, o registro da ocorrência junto à autoridade policial competente.

#### Capítulo III Da Alienação dos Bens Móveis Permanentes

Art. 13. Poderá ser objeto de alienação, observada as normas de direito civil e administrativo aplicáveis, o bem móvel permanente que for considerado pelo órgão responsável pelo controle do patrimônio no Previmpa, como excedente ou inservível.

Art. 14. A alienação de bem móvel permanente, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, dependerá de avaliação prévia e dar-se-á por:

I - permuta;

II - doação;

III - venda.

Art. 15. A permuta é permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 16. A doação, simples, com encargo ou remuneratória, dar-se-á para órgãos da Administração Pública, ou para instituições privadas, observadas, nesta hipótese, as disposições contidas na Lei Municipal 7.950 de 7.1.97.

§ 1º Constitui doação simples aquela efetivada a favor do donatário que desfrutará de seu objeto sem qualquer restrição.

§ 2º Doação com encargo é aquela em que o doador impõe ao donatário uma prestação a ser cumprida a favor do próprio doador ou de terceiro.

§ 3º Constitui doação remuneratória aquela efetuada com o propósito de pagar um serviço prestado pelo donatário, cujo valor não foi ou não podia ser exigido na época da prestação.

Art. 17. A venda dos bens móveis permanentes avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no artigo 23, inciso II, "b" da Lei 8.666/93, poderá se dar por leilão, na forma daquele disciplinamento federal.

Art. 18. No que tange às Bandeiras Nacional e Estadual, quando enquadráveis na hipótese prevista no inciso III do artigo 2º desta Instrução, observar-se-á, respectivamente, o disposto no artigo 33 do Decreto-Lei Federal 4.545 de 31 de julho de 1942 e no artigo 28 da Lei Estadual 5.213 de 5.1.66, modificada pela Lei 8.730 de 3.11.88.

#### Capítulo IV Da Baixa Patrimonial

Art. 19. Concluído o processo de alienação ou de apuração do desaparecimento de bem móvel permanente, ou, ainda, finalizado o procedimento a que se refere o art. 18, dar-se-á a respectiva baixa no cadastro de bens patrimoniais bem como na contabilidade.

Art. 20. Efetuada a baixa do bem, proceder-se-á à cessação de eventuais contratos de manutenção do mesmo.

#### Capítulo V Das Disposições Gerais

Art. 21. Adquirido o bem móvel permanente, sob qualquer das formas em direito admitidas, sua distribuição aos diversos órgãos do Previmpa será precedida de registro no cadastro de bens patrimoniais.

Art. 22. O bem móvel permanente cujo valor de aquisição for desconhecido será avaliado tomando como referência o valor histórico de bem semelhante, no mesmo estado de conservação e preço de mercado à época.

Art. 23. A transmissão de posse de bem móvel permanente de um para outro órgão no âmbito do Previmpa, dar-se-á por transferência mediante prévia comunicação ao órgão responsável pelo controle de patrimônio.

Art. 24. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 2 de junho de 2005.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral.

Porto Alegre, em 6 de junho de 2005.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO 40/05**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de SASE – 40 metas com a Creche Renascer da Vila América, Região Centro-Sul, em substituição à Associação dos Moradores da Vila São Vicente Mártir, com a ressalva de que seja a mesma clientela atendida pela última entidade.

**IARA BARGMANN,**  
Presidente.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Neri & Maura Corretora de Seguros Ltda., CNPJ 93.000.057/0001.71 e Inscrição Municipal 79866.2.9, comunica o extravio de talões de notas fiscais de números 1 a 250, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 362162 de 10.6.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**NERY & MAURA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

**EDITAIS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 001.003456.05.6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre  
CONTRATADO: Empresa Folha da Manhã S/A.  
OBJETO: Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo  
VALOR: 767,90  
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de maio de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 46/05**  
**PROCESSO 001.023662.05.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a prorrogação da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe e a alteração das especificações técnicas, como segue abaixo:

- Conforme parecer da CCMED exclui a marca Texon

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 24.6.05.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 24.6.05.  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 28.6.05  
**TEMPO DE DISPUTA:** Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Porto Alegre, 8 de junho de 2005.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [cmc@smf.prefpoa.com.br](mailto:cmc@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**CONCORRÊNCIA 8/05**  
**PROCESSO 001.015131.05.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público que a abertura das propostas (envelopes 2) da licitação em epígrafe foi prorrogada, sem data definida, tendo em vista que a documentação apresentada nos (envelopes 1) está sendo revisada por esta comissão. As empresas serão citadas na forma da lei, quanto ao resultado do julgamento, bem como quanto a data de abertura dos envelopes de propostas.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**CONTRATADA:** Databrás Informática Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 1 impressora laser  
**PRAZO:** Dois anos  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 11/05 - Processo 001.007430.05.1

Porto Alegre, 10 de junho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Seção de Compras.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMDHSU 800 2055 4490 5234 0000, Convênio Centro de Referência Vítimas de Violência, firmado entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a PMPA, conta-corrente 73374-1, agência 3798, Banco do Brasil.  
**VALOR:** R\$ 1.817,50.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS 102/05**  
**PROCESSO 001.021580.05.7**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITEM: 2.  
ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 3, 4, 5, 6, 7.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 37/05**  
**PROCESSO 001.020153.05.8**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.-LOTE: 1.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**ROGÉRIO FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**CONCORRÊNCIA 003.080172.05.9**

**OBJETO:** Execução da ampliação do abastecimento de água do subsistema Beco do Armando

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia 19.7.05, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, de 15.6.05 a 14.7.05, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h., e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Banrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 8 de junho de 2005.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 126/05 – PROCESSO 003.080142.05.2**  
**OBJETO:** Produtos químicos para tratamento de água (fluossilicato de sódio)  
**LOTE 1 - Superquímica Comércio e Transporte Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Chefe da Seção de Compras.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 21/05**  
**PROCESSO 003.001699.05.9**

**OBJETO:** Contratação de serviços de limpeza e higienização.  
**DATA DE ABERTURA:** 29 de junho de 2005, às 9 horas.  
**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Direção da Divisão de Materiais.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

### CONVITE 16/05-PROCESSO 003.080136.05.2

**OBJETO:** Materiais diversos e equipamentos para escritório e fragmentadora de papéis.

**ITENS 1, 2, 3, 8, 10, 11** - Papel Mar Ltda.

**ITEM 4** - Ana Lucas & Cia. Ltda.

**ITENS 5, 9, 12, 13** - Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda.

**ITEM 6** - MF Machado Soares

**ITEM 7** - AGIL Distribuidora de Informática Ltda.

**ITEM 14** - Master Clean Com. de Prod. de Hig.e Limpeza Ltda.

**ITEM 15 - SUBITENS 1 e 2** - E.D. Azambuja & Cia. Ltda.

**ITEM 16** - Jussara Regina Kologeski

### TOMADA DE PREÇOS 13/05-PROCESSO 003.080115.05.5

**OBJETO:** Madeiras e Materiais Diversos para Construção e Pintura.

**ITEM 1** - Agisul Produtos Industriais Ltda.

**ITENS 2, 4, 6, 9** - Killing S/A Tintas e Solventes

**ITEM 3** - Ferragem Ponto Sul Ltda.

**ITEM 5** - Voltagem Comercial Ltda.

**ITENS 7, 10** - Madeireira Maravilha Ltda.

**ITEM 8** - Comércio de Ferragens Lampião Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

sos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

### CONVITE 16/05-PROCESSO 003.080136.05.2

**OBJETO:** Materiais diversos e equipamentos para escritório e fragmentadora de papéis.

**ITENS 1, 2, 3, 8, 10, 11** - Papel Mar Ltda.

**ITEM 4** - Ana Lucas & Cia. Ltda.

**ITENS 5, 9, 12, 13** - Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda.

**ITEM 6** - MF Machado Soares

**ITEM 7** - AGIL Distribuidora de Informática Ltda.

**ITEM 14** - Master Clean Com. de Prod. de Hig.e Limpeza Ltda.

**ITEM 15 - SUBITENS 1 e 2** - E. D. Azambuja & Cia. Ltda.

**ITEM 16** - Jussara Regina Kologeski

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por itens, da seguinte licitação:

### CONVITE 13/05-PROCESSO 003.080115.05.5

**OBJETO:** Madeiras e Materiais Diversos para Construção e Pintura.

**ITEM 1** - Agisul Produtos Industriais Ltda.

**ITENS 2, 4, 6, 9** - Killing S/A Tintas e Solventes

**ITEM 3** - Ferragem Ponto Sul Ltda.

**ITEM 5** - Voltagem Comercial Ltda.

**ITENS 7, 10** - Madeireira Maravilha Ltda.

**ITEM 8** - Comércio de Ferragens Lampião Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO

### PROCESSO 001.009452.05.2

**CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Associação Via Pró-Doações e Transplantes.

**OBJETO:** A recíproca cooperação entre partícipes, para a realização do Dia da Solidariedade.

**VALOR:** R\$ 8.000,00

### PROCESSO 001.006318.05.3

**CONTRATADO:** Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul

**OBJETO:** Objeto a recíproca cooperação entre os partícipes, para a realização do Projeto "Nós da Noite"

**VALOR:** R\$ 960,00

### PROCESSO 001.002592.05.3

**CONTRATADO:** Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre/Paróquia São José de Murialdo.

**OBJETO:** A recíproca cooperação entre os partícipes, para a realização da Procissão do Morro da Cruz – Auto da Paixão de Cristo

**VALOR:** R\$ 30.000,00

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 22/05

PROCESSO 001.018975.05.4

**MODALIDADE:** Convite do tipo menor preço unitário

**OBJETO:** Aquisição de uma máquina obturadora de papéis e uma

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

mesa higienizadora de documentos para a coordenação da memória cultural da Secretaria Municipal da Cultura.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 22.6.05, às 10h30min

**LOCAL:** Sala de Licitações - Casa Torelly - Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, na seção de licitação, Av. independência, 453.

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 10/05

PROCESSO 001.018998.05.4

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de limpeza para os prédios da Secretaria Municipal de Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA retifica o resultado final referente ao Certame em epígrafe, publicado em 10 de junho de 2005, conforme segue:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR R\$
Cooperativa de Trabalho, Produção e Comércio dos Trabalhadores Autonomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.	1º LUGAR	54.486,60
Uniserv – União de Serviços Ltda.	2º LUGAR	90.168,00
Costa & Amaral Administração de Serviços Ltda.	3º LUGAR	94.510,32

Desenfecsul Limpadora e Conservadora de Predios Ltda.	4º LUGAR	95.136,00
Job Recursos Humanos Ltda.	5º LUGAR	95.152,80
Seleta Serviços Terceirizados Ltda.	6º LUGAR	95.268,00
Inconfidência Locadora de Veículos e Mão-de-obra Ltda.	7º LUGAR	96.519,36
Versatil Serviços Empresariais e Temporários Ltda.	8º LUGAR	99.360,00

A proposta da empresa Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda. foi desclassificada por não incluir os encargos de adicional de insalubridade na previsão de quinze por cento referente ao INSS. Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, referente à Fase de Propostas, a contar da publicação deste Aviso.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 001.002594.05.6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Lisiane Medeiros de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação para serviços técnicos especializados de supervisão das oficinas de teatro, para a Coordenação de Descentralização.

**VALOR:** R\$ 10.500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º, combinado com artigo 13, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.



## EXTRATO DE CONTRATO 92/05

**MODALIDADE:** Convite 50/05

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda-ME.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de tintas.

**VIGÊNCIA:** Seis meses, iniciando em 25.5.05 e findando em 24.11.05.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE 55/05

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ponteiros, fusíveis e lâmpadas

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pela empresa: Itaipu Auto Peças Ltda. (itens 10389, 10637, 11403, 11411, 11429, 11445, 11452, 17483, 24620, 25694, 30379, 33522, 35454, 35456, 36570, 37416, 37499, 37747, 37820, 6122, 6171, 66006, 66007, 703, 73652, 73660, 73733, 73741, 74667, 74896, 74897, 74898, 75582, 75590, 75744, 76716, 77445, 77453, 77488, 78050, 78069, 79030, 83186, 83216, 83224, 83240, 83910, 83911, 85448, 85449, 85499, 99635, 99643); KWA Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda (itens 11304, 1636, 84093); Carpeças Comércio e Serviços Ltda. (itens 11346, 17400, 25693, 26897, 35329, 35455, 36568, 36569, 71870, 75949, 76104, 77968, 78093, 78107, 78751, 79865, 80412, 84107, 85219, 85220, 89990, 91805, 95036, 9936, 99627); Voltagem Comercial Ltda (itens 25822, 36574, 737, 77410, 92606, 96911); Auto Truck Com. Imp. Exp. Ltda (itens 74993, 75507, 81035).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: Voltagem comercial Ltda (itens 10637, 77968); Itaipu Auto Peças Ltda (itens 11346, 35329, 77968).

Foi desclassificada de acordo com o artigo 48, II da Lei 8666/93 a empresa KWA Materiais e Equipamentos Elétricos Ltda (item 36574).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de junho de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO 47C/02

**MODALIDADE:** Convite 56/02

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Tele Táxi Cidade Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de disponibilização de táxis.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, iniciando em 8.6.05 e findando em 7.6.06.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

VALOR: R\$ 12.998,00

Porto Alegre, 1º de junho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Labinbraz Comercial Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de 12 kits de diagnósticos para laboratórios  
**PRAZO:** 12 meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2160 -3390 3036 0100  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão 14/05- Processo 001.008350.05.1  
**VALOR:** R\$ 179.400,00

Porto Alegre, 3 de junho de 2005

**TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por seis meses, a contar de 7.4.05 e acréscimo de um posto de limpeza referente ao Processo 001.059997.03.6  
**VALOR:** R \$ 477,85

Porto Alegre, 2 de junho de 2005

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Esgotos Pluviais  
**CONTRATADA:** Construtora Minozzo Ltda.  
**OBJETO:** Execução de Horas Extras, referente à Tomada de Preços 6/03 – Processo 001.046764.03.8

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local  
**CONTRATADA:** Pilan - Negócios Imobiliários Ltda e Maria Luiza de Azevedo  
**OBJETO:** Reajuste mensal de aluguel que passa para R\$ 1.839,05 de acordo com o IGP-M de 11,12% para o período de 23.04.05 a 22.04.06, das salas da Rua Uruguai ,155

Porto Alegre, 23 de maio de 2005

**MERCEDES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO 001.024105.05.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A  
**OBJETO:** Uma assinatura anual do Jornal do Zero Hora  
**VALOR:** R\$ 385,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 2 de junho de 2005.

**MERCEDES RODRIGUES,**  
Procuradora-Geral do Município.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 11/05****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, julgou classificadas as seguintes empresas:

- Marques Antonio Vieira da Silva: no item 1;
- Balaska Equip. Ind. Com. Ltda.: nos itens 2, 3;
- Comércio de Ferragem Lampião: nos itens 4, 6;
- Comercial Brasil de Mat. Mec. Ltda.: no item 5;
- Filtrabem Com. de Filtros Ltda.: no item 7;
- Alessa Com. e Repr. Ltda.: no item 8.

Item 1: A empresa Elizabeth Akashi Brasil foi desclassificada neste item, por apresentar amostra contendo costuras não impermeabilizadas, não condizente com as especificações estipuladas no Anexo I.

Itens 4, 5 e 6: A empresa Balaska Eq. Ind. e Com. Ltda. foi desclassificada por não apresentar amostra para estes itens.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através do telefone 3289-4202 ou pelo fax 3289-4277.

**GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL 10****PROCESSO 002.070416.05.2****ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** Marcelo Moreira Krebs, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade: 5006875073 SSP/RS, inscrito no CIC/MF: 427.960.670-68, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Souza Lobo, 666.**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 100,00m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** O correspondente a R\$ 29.145,00.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 8 de junho de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que a partir de 5.5.05, de acordo com o que consta no expediente 002.074760.04.1, foram recebidos e cadastrados como logradouros públicos os trechos de rua a seguir descritos, pertencentes ao loteamento Jardim Dona Leopoldina II, localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, s/nº:

- 1º) Rua Profª Zilah Totta (antiga R. 9): trecho entre a Rua Carlos Estevão (antiga R. 24) e a Rua Jandyr Maya Faillace (antiga R. 25);
- 2º) Rua Abel Rocha Trilha (antiga R. 8): trecho entre a Rua Carlos Estevão e a Rua Jandyr Maya Faillace; e
- 3º) Rua Jandyr Maya Faillace: trecho entre R. Profª Zilah Totta e R. Abel Rocha Trilha.

Porto Alegre, 23 de maio de 2005.

**ISAAC AINHORN,**  
Secretário.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO FÍSICO 2/05 PROCESSO 004.000199.05.2****OBJETO:** Aquisição de materiais para casas de emergência

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO através da Equipe de Licitações e Contratos/CJURF, sita nesta Capital, na Av. Padre Cacique, 708, torna público que realizará o Pregão Físico 2/05, do tipo "menor preço por item", conforme condições estabelecidas no presente Edital. A data da abertura da presente licitação bem como entrega dos envelopes será no dia 30 de junho de 2005, às 9 horas, na sala de reunião da Direção-Geral, 3º andar no endereço supracitado. O texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de junho de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 35/05****PROCESSO 005.002783.01.0****CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**CONTRATADA:** Pontes Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral em veículos da marca Agrale, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, eletricidade, conserto em fibra de vidro, chapeação, pintura, sistemas hidráulicos, reposição de peças genuínas e retífica de motores.**PRORROGAÇÃO:** Seis meses, de 9.5.05 a 8.11.05**MODALIDADE:** Tomada de Preços 12/01**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339039010100**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

**REGIS LEAL,**  
Diretor Administrativo.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana**CONTRATADO:** Camila Shaefer de Oliveira-CPF: 930702250-04**OBJETO:** Contratação da profissional Camila Shaefer de Oliveira para monitoria para implantação do programa Cidadania e Paz em todas as áreas de abrangência.**VALOR:** R\$ 9.000,00.**DOTAÇÃO:** 800-2056-33.90.36.99.99.00-1057**PRAZOS:** O prazo de vigência da presente contratação o período de 20 de julho de 2005 até 20 de março de 2006.**BASE LEGAL:** Artigo 25, II da Lei Federal 8666/93**PROCESSO 001.008221.05.7**

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

**KEVIN KRIEGER,**  
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE TURISMO DO GABINETE DO PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O GABINETE DE TURISMO DO GABINETE DO PREFEITO torna público as seguintes contratações, efetivadas mediante Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATADAS:** Companhia Jornalística JC Jarros, Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda. e RBS – Zero Hora Editora Jornalística S. A.**OBJETO:** Assinaturas anuais dos Jornais do Comércio, Correiço do Povo e Zero Hora, respectivamente.**PREÇO:** R\$ 396,00, R\$ 990,00 e R\$ 1.530,00, respectivamente.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 204-2340-339039010000-1.**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente Inexigibilidade foi ratificada pela Coordenadora-Geral do Gabinete de Turismo do Gabinete do Prefeito e encontra-se registrada no Processo 001.005810.05.1.

Porto Alegre, 9 de junho de 2005.

**ÂNGELA BALDINO,**  
Corrdenadora-Geral.

# O Mundo é Redondo em única apresentação na Sala Álvaro Moreyra

A Secretaria Municipal da Cultura apresenta a peça *O Mundo é Redondo*, de Gertrude Stein, com direção e atuação de Leela Alaniz (Atriz gaúcha radicada em Paris). Será uma apresentação única no dia 14 de junho de 2005, terça-feira, às 20 horas, na Sala Álvaro Moreyra, Centro Municipal de Cultura (Avenida Erico Veríssimo, 307).

Esta apresentação (duração: 40 min) será seguida de bate-papo com a atriz. Leela Alaniz formou-se em Mimo Corpóreo com Thomas Leabhart (discípulo de Etienne Decroux), de quem foi assistente. Recentemente concluiu mestrado na Universidade Paris VIII tendo como tema “A dinâmica-ritmo do Mimo Corpóreo”. Atualmente, é professora de Mimo Corpóreo, em Paris.

“O Mundo é Redondo”, primeiro espetáculo da Cia Pas de Dieux, estreou em junho de 2004, no Studio Philippe Genty, em Paris, e já se apresentou na França, Espanha e Califórnia. Escrito sob a ótica de uma menina de 9 anos, revela as profundas relações da linguagem steiniana com a linguagem infantil, entrelaçando-a com a poética do mimo corpóreo. Em um burburinho de alterações, sobre uma música de infância, Rosa afronta o círculo mágico e infernal do mundo em busca da sua identidade. Uma rosa é uma rosa é uma rosa é uma rosa... As imagens de Gertrude Stein e o drama interno traduzido em movimento criam um diálogo entre o real e o imaginário, entre o mundo exterior e o interior.



Atriz gaúcha radicada em Paris representa o mundo sob a ótica de uma menina de nove anos, num diálogo entre o mundo exterior e interior

## O Mundo é Redondo

SALA ÁLVARO MOREYRA

Av. Érico Veríssimo, 307 - fone 51. 3221.6622

Ingressos: R\$10,00 (artistas e estudantes pagam R\$ 5,00)

## Vida e obra de Shakespeare em debates no solar paraíso

O Solar Paraíso, sede do 12º Porto Alegre em Cena, está abrigando um ciclo de debates sobre dramaturgia e seus contextos históricos. Realizado pela Prefeitura de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura, a iniciativa conta com a participação de um ministrante em cada módulo temático. Os três próximos encontros, sempre às segundas-feiras, às 18h30min, dias 13, 20 e 27 de junho, serão conduzidos pelo doutor em Linguística e Letras pela PUC/RS, Lawrence Flores Pereira, no Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71 - Bairro Santa Tereza) com entrada franca.

De Shakespeare a Racine: o engano especular, foi o tema da tese de Lawrence, orientado por Kathrin Rosenfield. Bastante familiarizado com o assunto, o professor e também autor de diversos livros e artigos, vai propor, no primeiro encontro, dia 13 de junho, um debate sobre *Shakespeare e o seu tempo*. Para Lawrence, se é pos-

sível dizer que Shakespeare é nosso contemporâneo, isso se dá num tempo relativo, e não absoluto.

A reflexão sobre o tema oferece uma visão sobre o ciúme de Otelo, a ambição fantasmagórica de Macbeth e a fúria assassina de Ricardo III. Mas há zonas cegas na obra: o mundo dos reis, de uma mística cujo sentido jurídico e político é desconhecido, os sentimentos e doutrinas religiosas que perpassam as peças. O palestrante afirma que elas tinham um sentido concreto e urgente que afetava o destino das consciências.

Uma conversa sobre Shakespeare e seu tempo não significa apenas ilustrar com dados biográficos a vida de um grande artista, mas trazer à tona o entorno simbólico, eficaz, que serviu de base para a redescoberta da tragédia. A

ênfase do segundo encontro, dia 20 de junho, será *Shakespeare e a tragédia*, já o terceiro e último, dia 27 de junho, abrirá uma discussão sobre *Shakespeare e o herói em crise*.



## CÂMARA MUNICIPAL

### Aprovada criação da Secretaria de Acessibilidade

A Câmara aprovou projeto do Executivo que cria a Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social (SEACIS). Vinculada diretamente ao prefeito municipal, a secretaria será órgão central de planejamento, coordenação e controle de políticas públicas voltadas à inclusão social de portadores de necessidades especiais.

Os vereadores também aprovaram proposta do Executivo que altera a denominação da Reserva Biológica do Lami, que passa a ser chamada de Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, e cria o Museu da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, no interior da Reserva.

### Remédio terá entrega domiciliar

O plenário aprovou projeto que estabelece critérios para a entrega domiciliar de medicamentos às pessoas com dificuldades de locomoção. Essa entrega será realizada, a cada prescrição, por um período de seis meses, possível de ser renovado. O projeto determina, ainda, que os medicamentos serão fornecidos entre 5 e 2 dias anteriores à data prevista como último dia de uso dos entregues anteriormente, sendo o primeiro fornecimento feito diretamente no posto de saúde que fará o cadastro para a entrega domiciliar.

### Proibido o mesmo nome

### a mais de um logradouro

Foi aprovado pela Casa projeto proibindo que logradouros ou equipamentos públicos recebam a denominação de uma mesma pessoa, data, fato histórico ou geográfico. A proposta veda a mesma denominação a mais de um logradouro ou equipamento público, inclusive quando se tratar de categorias diferentes. Prevê que na apresentação de projeto de denominação, o mesmo deverá conter documentos de identificação do logradouro a ser denominado, fornecidos pela Secretaria de Planejamento Municipal.

### Projeto trata de reajuste das tarifas de ônibus

Começaram a ser avaliados no Legislativo os seguintes projetos de lei:

**REAJUSTE** – Defende que o reajuste de tarifas do transporte coletivo seja apreciado pela Câmara. Conforme a proposta, após comprovada pelos órgãos técnicos a necessidade de reajuste, e quando o custo dos componentes for superior à variação do INPC, o Executivo poderá enviar mensagem à Câmara, com as respectivas justificativas e comprovações para o aumento.

**MOEDA** – Prevê a obrigatoriedade de troca de papel-moeda por moeda para o pagamento de tarifa no sistema de estacionamento rotativo, na Área Azul Eletrônica. Para que isso ocorra, conforme o projeto, a empresa responsável pela operacionalização do sistema deverá colocar, nas proximidades dos parquímetros, funcionário para efetuar a troca.

### Jovens apresentam oito projetos

Estudantes do Ensino Médio da Escola de Educação Básica Maria Goretti, do Bairro Higienópolis, assumiram o papel dos vereadores e apresentaram oito projetos durante a Sessão Plenária do Estudante, projeto de educação política oferecido pela Casa. Os projetos tratam de segurança no Bairro Higienópolis, principalmente no entorno das escolas, redução do valor da passagem de ônibus, moradias para as famílias que vivem em favelas, maior atenção às crianças de rua, acessibilidade urbana para os portadores de deficiência, ampliação das medidas de proteção ao meio ambiente, incentivo aos esportes amadores e campanhas contra o trabalho infantil na cidade.